



Porto Alegre, 6 de maio de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 18.932/2019.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba solicita orientação acerca do Projeto de Lei nº 42, de 2019, de origem do mesmo Poder, que tem por ementa: “Dispõe sobre a criação de espaço nos terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de vagas de empregos, e dá outras providências.”.

II. De plano, o texto projetado traz a informação de criação de um espaço sem definir quem o fará, restando a proposição de forma inócua, vez que não define quem e como será realizada.

Diante do exposto, em virtude de se tratar de norma projetada sem possibilidade de execução consoante a forma posta, vez que não define quem deve cumprir a lei, tem-se por tecnicamente inviável.

O IGAM permanece à disposição.

Rita de Cássia Oliveira
OAB/RS 42.721
Consultora do IGAM

